

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º XXXX/ XXI/ 1.ª

Recomenda ao Governo a promoção da Mobilidade Sustentável com recurso aos «Modos Suaves»

A mobilidade sustentável, compreende todas as medidas e soluções que introduzam mais eco - eficiência na regulação e actividade do sector dos transportes, assim como a adopção de novos comportamentos e recurso a outras formas de mobilidade alternativa, em detrimento do automóvel de combustão interna, como são os modos suaves, entre os quais se destacam a utilização de bicicleta e o modo pedonal.

Reconhecendo este tema como uma das prioridades, presente e discutida nas agendas internacionais em matéria de política ambiental, o grupo parlamentar do CDS-PP também inscreveu este tema no seu programa eleitoral, justificando assim o projecto que aqui se apresenta sobre a mobilidade sustentável com foco nos modos suaves.

As motivações para trazer este tema para a discussão pública, são muitas e de diversa natureza, e até o actual cenário de restrição e de dificuldade económica - financeira do país e das famílias, torna oportuno repensar o paradigma da mobilidade urbana, através de modos suaves.

Tem impactes positivos ambientais e sociais, na descarbonização do sector dos transportes, na qualidade do ar das cidades, redução da poluição sonora, na economia do país, pela redução e recurso à importação aos combustíveis fósseis, e a consequente melhoria da balança comercial, com impactes positivos no turismo, com o aparecimento do cicloturismo, mas também com efeitos positivos na poupança das famílias, que passam a ter uma outra alternativa de mobilidade com o mínimo de custos para se deslocar nas cidades, de forma saudável e em segurança, contribuindo no seu conjunto para o aumento da qualidade de vida dos cidadãos e da sustentabilidade das cidades.

São várias as medidas e impulsos a nível Europeu, que promovem, directa e indirectamente, uma mobilidade das cidades com base nos modos suaves, dos quais se destacam as seguintes:

- A União Europeia quer reduzir em 50% o uso de combustíveis convencionais em tráfego urbano, até 2030;
- Metas de redução drásticas de CO2 em cerca de 60 a 70% e de 40% o consumo de energia até 2050, como previsto pelo Livro Branco para os Transportes realizado pela Comissão Europeia;
- O reconhecimento que a estratégia da mobilidade eléctrica contribuirá para a independência energética, mas apenas a logo prazo;
- Medidas de restrição que têm vindo a ser adoptadas na circulação dos veículos individuais, mais poluentes, no centro das cidades Europeias
- Incentivos à redução da pegada carbónica das cidades;
- O crescimento e procura internacional pelo turismo em bicicleta, o cicloturismo;

Em Portugal, da tomada de medidas com vista à promoção dos modos suaves, através da criação de ciclovias assim como de vias pedonais dedicadas, tem de uma maneira geral sido desenvolvida isoladamente pelas autarquias, à excepção de um projecto com maior escala, o Projecto Mobilidade Sustentável iniciado em 2006 e entretanto encerrado, promovido pela Agencia Portuguesa do Ambiente, em parceria com outras entidades interministeriais, ANMP e envolvendo cerca de 40 autarquias, tendo por objectivos a elaboração e consolidação de Planos de Mobilidade Sustentável, para os Municípios seleccionados.

O Projecto preconizou ainda apoio técnico e científico aos Municípios seleccionados, através da criação de uma Rede de Centros de Investigação / Universidades (RCU), na partilha e harmonização na abordagem e resposta sustentada a problemas comuns no âmbito da mobilidade, tendo no final elaborado um Manual de Boas Práticas para uma Mobilidade Sustentável, que integra experiências nacionais e internacionais de sucesso, com vista a dotar os Municípios Portugueses com uma ferramenta pragmática e técnica para uma actuação mais eficaz no âmbito da mobilidade sustentável.

Aclamados um pouco por todo o País e também no mundo, a procura pelos modos suaves através da criação de ciclovias e de redes pedonais implica operar um conjunto de mudanças no planeamento ordenamento urbano, adaptando e criando as diferentes infra-estruturas a uma eficaz política de mobilidade de modo a adaptar a vivência urbana a este novo paradigma de mobilidade.

Mas não basta só pensar nas questões infra-estruturais, existem também as questões de segurança pública e rodoviária assim como a falta de sensibilização, associadas a este tipo de mobilidade, e que importa verter no código da estrada, alterando-o com vista a uma melhor adequação ao crescente uso da bicicleta na rede viária assim como ao estatuto do peão na via pública.

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República Recomenda ao Governo que:

1- No contexto da actual revisão de alteração do código da estrada, se tenha em conta a utilização do uso da bicicleta na rede viária e o estatuto do peão na via pública, reconhecendo assim estas soluções de mobilidade;

2- Se tenha em consideração, reformulando onde necessário, o Manual de Boas Práticas para uma Mobilidade Sustentável, desenvolvido pela APA, como ferramenta para a definição de uma política de mobilidade sustentável, em especial no que respeita aos modos suaves;

3- Se proceda à articulação da componente de mobilidade sustentável (em especial os modos suaves – bicicleta e pedestre) nos instrumentos de ordenamento do território, assim como na definição das políticas energética e ambientais.

Assembleia da República, 30 de Setembro de 2011.

Os Deputados,